



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.416/2021**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.243.0029.2.087	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4160	R\$ 6.300,00
07.02.10.301.107.2.077	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4500	R\$ 1.600,00
10.03.08.243.0027.2.127	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1019	R\$ 500,00

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.01.10.301.0029.2.049	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	R\$ 6.300,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.301.107.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	RS 1.600,00
10.03.08.243.0027.2.171	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1019	RS 500,00

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 26 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Borges Corbellini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13416  
Soledade, 26 / 08 / 2021  
\_\_\_\_\_  
UBi